



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

ATO

Nº 065/2024

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0201/2024,

RESOLVE:

APOSENTAR, na modalidade por tempo de contribuição, o servidor municipal, senhor **LUIS CARLOS SILVA DA COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura no cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL** sob a matrícula nº 1141-0, admitido através de concurso público, com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **Integrais com direito a paridade na aposentadoria e pensão**, com efeitos a contar de **01/11/2024**.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos – Lei nº 2.507/1990 (SUBGRUPO II)	R\$ 1.470,68
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 735,34
Grat. Incorporada por Lei – Proc. 5089/2012 – Art. 1º Lei Municipal 3467/2012	R\$ 955,94
Totalizando	R\$ 3.161,96

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 15 de outubro de 2024.

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022
LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

